substitutivo ao P. Lei 132/14 Executivo Municipal

PREFEITURA
PARÁDEMINAS
GERAÇÃO DE FUTURO

LEI COMPLEMENTAR Nº 5.739/2014

Altera dispositivo da Lei Municipal 4763/2007 que consolida, modifica e atualiza a Legislação Previdenciária do Município de Pará de Minas, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte Lei, e eu, em nome do povo, a sanciono.

Art. 1.° Fica modificada a redação do inciso II do § 1.º do artigo 14 da Lei Complementar Municipal n.º 4763/2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 14. ... [...]
[...]
§ 1.º [...]
[...]
II – o repasse mensal e integral dos valores das contribuições à unidade gestora do Regime Próprio, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao mês de competência da contribuição previdenciária devida;

Art. 2.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 29 de outubro de 2014.

RENATO VASCONCELOS DE MELO
Secretário Municipal de Gestão Pública

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Praça Afonso Pena, 30 - Centro - CEP: 35660-013 - Pará de Minas - MG
Fone: (37)3233-5600 - Fax: (37) 3233-5621
www.parademinas.mg.gov.br

Scanned by CamScanner